TERMO DE RATIFICAÇÃO

(*AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA*)

AUTOS	Processo Administrativo nº 081/2026
PROCEDIMENTO	Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 044/2026
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para a criação e produção do Hino Oficial do Município de Bela Vista do Piauí/PI, compreendendo a elaboração da letra, a composição da melodia, os arranjos musicais e a gravação com acompanhamento de orquestra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 71, inciso IV e § 4º, e no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a fase preparatória da contratação foi regularmente instruída nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, evidenciando a necessidade de o Município dispor de hino oficial que expresse sua história, sua cultura e a identidade de seu povo, como símbolo municipal a ser instituído por lei;

CONSIDERANDO que, entre as propostas obtidas na pesquisa de preços constante dos autos, a da empresa **E C DE CARVALHO JUNIOR (EVERALDO SERVIÇOS)** apresentou o menor valor e se mostrou compatível com os preços praticados no mercado, enquadrando-se no limite do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo a empresa comprovado a habilitação e a regularidade exigidas pelo art. 72, inciso V, da mesma Lei;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças atestou a disponibilidade orçamentária e financeira e que a Assessoria Jurídica Municipal se manifestou favoravelmente à contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 044/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratar a empresa **E C DE CARVALHO JUNIOR (EVERALDO SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.798.969/0001-00, pelo valor global de **R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º AUTORIZAR a formalização do Contrato Administrativo, nos termos da proposta apresentada pela contratada, da minuta contratual constante dos autos e da legislação aplicável, devendo o instrumento prever a cessão ao Município dos direitos patrimoniais sobre a obra, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º DETERMINAR a divulgação deste ato e do extrato do contrato nos meios oficiais, nos termos do art. 72, parágrafo único, e do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a gestão e fiscalização do contrato a cargo dos agentes designados na forma da Portaria nº 078/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bela Vista do Piauí-PI, 16 de novembro de 2026.

FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal